

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 04/2024

O Coordenador do Projeto de Extensão Elder Stroppa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto IFlorescer.

### 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	15 a 19/07/2024
Seleção de Bolsistas	22 e 23/07/2024
Resultado	30/07/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	31/07/2024
Início do Projeto	01/08/2024
Término previsto do Projeto	20/12/2024

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfFrD7g5l8mdR0gy\\_2MYJL3VgzJBU2ZHvdocJtJ0hEEht5s9A/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfFrD7g5l8mdR0gy_2MYJL3VgzJBU2ZHvdocJtJ0hEEht5s9A/viewform), de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 15 a 19/07/2024.

2.2 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes, que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser estudante do bacharelado em Sistemas da Informação ou do Bacharelado em Agronomia do Campus Manhuaçu;
- Estar frequente nas aulas;
- Não possuir pendências na coordenação de extensão.

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
01	R\$ 700,00	20	IFlorescer	Elder Stroppa
01	R\$ 350,00	10	IFlorescer	Elder Stroppa

4.2. As bolsas terão vigência de 05 meses, com início das atividades a partir de 01/08/2024 e término

em 20/12/2024.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22 e 23/07/2024	13:30 às 17:00	Remotamente através do link que será enviado pelo Google Meet.

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

6.2. Após a divulgação do resultado, o coordenador solicitará aos bolsistas selecionados os seguintes documentos:

- 1) Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) ;
- 2) Termo de Compromisso do(s) Voluntário(s), caso se aplique.

## 7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada **com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções**, através do Termo de Desistência para que

a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato com o endereço: [extensao.manhuacu@ifsudestemg.edu.br](mailto:extensao.manhuacu@ifsudestemg.edu.br)

Manhuaçu, 15 de julho de 2024.

---

Coordenador do Projeto